

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 27 de março de 2020.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 008/2020 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 1913/2020

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 05 de maio de 2020, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construção, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 2.191.035,33 (dois milhões, cento e noventa e um mil, trinta e cinco reais, trinta e três centavos)). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.5 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.6 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.7 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.8 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.09 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.12 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.14 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

1.15 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

2.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das XhXXm.

2.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 06).

2.4 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 06).

2.5 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

2.6 O item de número 01 destina-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

3– PRAZO

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do presente certame é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.4 As entregas deverão ser realizadas nas sedes das diversas secretarias atendidas por este certame. Todas localizadas na sede do município. As entregas deverão acontecer de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m.

4 – FONTE DE RECURSOS

4.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

5 – PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

5.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

6 – MULTAS E PENALIDADES

6.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

6.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

6.3 Além das penalidades acima, itens 6.1 e 6.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

8 – PREÇOS

8.1 Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até **03 (três) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX)**, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 008/2020”***

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

10.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.

10.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;

B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.

C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.

D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:

- O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.

Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.

- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).

Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

12.5 É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail.

16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 Aplica-se ao presente edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

16.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

16.6 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual.

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo 06 – Modelo de declaração ME/EPP.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços,
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando não apresentadas na forma do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03
Descrição do Objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00004683	AREIA LAVADA COMUM		M3	3.114,000	57,40		
00002	00003283	BLOCO DE BRITA 10 X 20 X 40		UN	10.300,000	1,93		
00003	00000459	CIMENTO CP II TRADICIONAL - SACO COM 50KG SILICATO DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO,SULFATO DE CÁLCIO, FILER CARBONÁTICO		SC	2.780,000	21,63		
00004	00002408	CONE DE PLASTICO RIGIDO DE 50 CM NA CORLARANJA COM FAIXA LUMINOSA		UN	20,000	34,00		
00005	00011671	CONE DE PLASTICO RIGIDO DE 75 CM NA CORLARANJA COM FAIXA LUMINOSA		UN	86,000	39,10		
00006	00001015	PINCEL 1 1/2" CLASSE A DE PELO		UN	64,000	5,21		
00007	00004205	PINCEL 2" CLASSE A DE PELO		UN	100,000	5,98		
00008	00022418	PINCEL 3" CLASSE A DE PELO		UN	30,000	5,71		
00009	00025357	PORCA PARA PARAFUSO DE 10CM X 8MM		UN	2.000,000	0,35		
00010	00025354	POSTE DE MADEIRA QUADRADA TRATADA DE 3METROS COMPRIMENTO POR 7CM X 7CM		UN	750,000	38,75		
00011	00000727	PREGO 17X21		KG	37,000	10,30		
00012	00000479	PREGO 19 X 36		KG	180,000	10,33		
00013	00025144	ROLO 15 CM DE TECIDO DE LÃ SINTÉTICA,ANTIGOTAS, FUNDIDO EM TUBO PLÁSTICO SEMUTILIZAÇÃO DE COLA.		UN	90,000	14,65		
00014	00005509	ROLO 23 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAFUNDIDO EM TUBO PLASTICO S/ UTILIZACAODE COLA		UN	85,000	13,09		
00015	00007511	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM GARFO		UN	62,000	5,98		
00016	00005541	TINTA 100% ACRILICA FOSCO AZUL LAGUNAEXTERIOR - LATA COM 18 LITROS		LA	121,000	284,95		
00017	00005571	TINTA 100% ACRILICA FOSCO BRANCO NEVEEXTERIOR - LATA COM 18 LITROS		LA	420,000	219,00		
00018	00005522	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELAPARA DEMARCAÇAO- BALDE COM 18 LITROSPARA		BD	25,000	259,00		
00019	00021956	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA 1/2 PARAPIA CUBA DE ACO		UND	18,000	56,80		
00020	00005553	TORNEIRA INOX 1/2"		UN	18,000	49,74		
00021	00022680	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/4 INOX		UN	33,000	65,90		
00022	00025356	ARRUELA PARA PARAFUSO DE 10CM X 8MM		UN	1.000,000	0,07		
00023	00034316	BARRA DE PARAFUSO DE 1 MTS 8 MM		UN	100,000	7,00		
00024	00000460	AREIA BRANCA FINA		M3	348,000	122,67		
00027	00000474	BRITA N 01		M3	1.403,000	107,90		
00028	00005378	BROCA ACO RAPIDO 03 MM		UN	7,000	3,33		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00029	00005380	BROCA ACO RAPIDO 06 MM		UN	12,000	5,66		
00030	00005381	BROCA ACO RAPIDO 08 MM		UN	7,000	8,87		
00031	00005376	BROCA ACO RAPIDO 10 MM		UN	12,000	17,35		
00032	00005383	BROCA DE METAL 06 MM		UN	32,000	5,98		
00033	00005384	BROCA DE METAL 08 MM		UN	37,000	7,79		
00034	00001348	CADEADO 40 MM		UN	45,000	17,74		
00035	00005401	CAIXA DE AGUA DE FIBRA - CAPACIDADE 1.000LITROS		UN	14,000	332,35		
00036	00005400	CAIXA DE AGUA DE FIBRA - CAPACIDADE 500LITROS		UN	24,000	169,95		
00037	00005402	CAL BRANCO REFINADO SACO COM 20 KG		SC	60,000	14,17		
00039	00010895	CORDA BRANCA TRANCADA 03 MM		MT	400,000	1,70		
00040	00015816	CORDA DE SEDA - EM POLIESTER - 12MM -RUPTURA MINIMA DE 960 KG SEDA TRAÇADACOM ESPEÇURA DE 12MM		KG	450,000	2,10		
00041	00002009	MANGOTE 2 1/3 POLEGADA		MT	40,000	18,90		
00042	00005459	MANGUEIRA 3/4 REFORCADA DE COMPOSTO DEBORRACHA COM MALHA DE FIBRA SINTETICAENTRELACADA		MT	300,000	21,16		
00043	00000521	PREGO 12 X 12		KG	19,000	14,20		
00044	00001561	PREGO 16X21		KG	37,000	11,18		
00045	00034478	RESINA SINTÉTICA - GALÃO COM 18 LITROS		GL	30,000	507,00		
00047	00015567	TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM EXTERIORJ013 - LATA COM 18 LITROS		LA	21,000	432,95		
00048	00005529	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL MAR 3,6 LT		GL	18,000	77,46		
00049	00005530	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA 3,6 LT		GL	58,000	77,46		
00050	00005538	TINTA PARA PISO COR AMARELA - GALAO COM3,6 LT		GL	4,000	44,42		
00051	00005539	TINTA PARA PISO COR AZUL - LATA COM 18 LT		LA	50,000	83,50		
00052	00020253	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 2,5MM X100MM		UN	450,000	1,27		
00053	00005361	ADESIVO PLASTICO BISNAGA 175 G		UN	20,000	9,88		
00054	00034571	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASOSANITARIO, CONFECCIONADO EM BORRACHASINTETICA		UN	45,000	8,86		
00055	00000726	ARAME RECOZIDO		KG	66,000	11,82		
00058	00002534	ARGAMASSA 20 KG		SC	250,000	10,63		
00059	00001065	ARGILA 20 KG		SC	235,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						6,12		
00060	00001236	ASSENTO PARA VASO SANITARIO NA CORBRANCA		UN	131,000	33,37		
00062	00005371	BLOCO DE BRITA 15 X 20 X 40		UN	9.500,000	2,39		
00063	00022808	BOCAL EM PVC PARA CALHA DE 170 MM		MT	10,000	41,50		
00064	00001564	BOIA AUTOMATICA SUPERIOR E INFERIOR 30 A		UN	42,000	41,41		
00065	00005377	BROCA ACO RAPIDO 02 MM		UN	4,000	3,62		
00067	00005379	BROCA ACO RAPIDO 04 MM		UN	4,000	4,50		
00073	00005577	BROCA DE VIDEA 06 MM		UN	29,000	7,64		
00074	00005578	BROCA DE VIDEA 08 MM		UN	24,000	11,24		
00075	00024674	BROCA DE VIDEA 10MM DE ESPESSURA		UN	4,000	2,65		
00076	00005386	BROCA PARA CONCRETO N 05		UN	9,000	4,53		
00077	00005387	BROCA PARA CONCRETO N 06		UN	9,000	5,21		
00078	00005388	BROCA PARA CONCRETO N 07		UN	4,000	5,90		
00079	00005389	BROCA PARA CONCRETO N 08		UN	4,000	6,52		
00080	00015666	BROCA PARA CONCRETO N 08 - COM 30CENTIMETROS		UN	7,000	10,70		
00081	00015956	BROCA PARA CONCRETO N 10		UN	9,000	8,80		
00082	00028656	TRINCHA MEDIA		UN	7,000	7,88		
00083	00005392	BUCHA 06		UN	950,000	0,10		
00084	00005393	BUCHA 07		UN	750,000	0,12		
00085	00005394	BUCHA 08		UN	1.950,000	0,14		
00086	00005395	BUCHA 10		UN	170,000	0,18		
00090	00001365	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA		UN	93,000	28,00		
00092	00022803	CALHA PVC PLUVIAL CINZA 170 mm		MT	26,000	58,44		
00093	00015579	CANALETA BRANCA COM 2,00 X 0,02 X 0,01 M		UN	100,000	6,03		
00095	00025037	COLA MADEIRA 250G - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INDICADO PARA COLAGEM DOS MAIS DIVERSOS TIPO DE MADEIRAS E ACABAMENTOS. POSSUI EXCELENTE NÍVEL DE ADERÊNCIA.		UN	4,000	7,76		
00096	00005434	ESPATULA LARGA 4"		UN	2,000	9,85		
00097	00025100	ESQUADRO EM AÇO 10 POL. COM CABO PVC		UN	2,000	20,40		
00098	00005437	FECHADURA EXTERNA COM ALAVANCA		UN	36,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						43,91		
00099	00015704	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO 2800/40		UN	15,000	33,56		
00100	00000826	FITA VEDA ROSCA 20 MT		UN	25,000	4,95		
00101	00000707	FITA VEDA ROSCA 3/4 10 MT		UN	68,000	2,26		
00102	00035766	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 6MMCX C/ 1000. PRODUTO NOVO E DE BOAQUALIDADE.		UN	5,000	11,10		
00103	00035210	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO8MM CX C/1000UN		CX	5,000	10,65		
00104	00003273	JOELHO DE ESGOTO 90 75MM - CLASSE A		UN	25,000	6,96		
00105	00000463	JOELHO DE ESGOTO 90 100 MM - CLASSE A		UN	60,000	4,73		
00106	00005444	JOELHO DE ESGOTO 90 150 MM - CLASSE A		UN	25,000	27,95		
00107	00000709	JOELHO DE ESGOTO 90 40 MM - CLASSE A		UN	40,000	1,55		
00108	00003823	JOELHO DE ESGOTO 90 50MM - CLASSE A		UN	40,000	2,73		
00109	00001062	JOELHO SOLDAVEL 20MM		UN	90,000	0,48		
00110	00001318	JOELHO SOLDAVEL 25 MM		UN	70,000	0,65		
00111	00015960	JOELHO SOLDAVEL LR 20MM		UN	70,000	1,19		
00112	00002065	LAJOTA 19 X 19 X 19		UN	3.500,000	0,60		
00113	00000605	LIMA 3 QUINA 5"		UN	7,000	9,23		
00114	00001136	LIXA DE FERRO N 100		UN	25,000	2,26		
00115	00004206	LIXA DE LONA N 36		UN	155,000	2,82		
00116	00000515	LIXA MADEIRA N 80		UN	200,000	3,45		
00117	00009821	LUVA COM ROSCA 2"		UN	5,000	10,78		
00118	00005456	LUVA DE LATEX FORRADA PARA PEDREIRO		PAR	91,000	7,40		
00119	00004879	MADERITE 12 MM COLA NAVAL - TAM. 2,20 X1,10 M		PÇ	600,000	46,52		
00120	00004955	MANGUEIRA 1" REFORCADA		MT	300,000	2,24		
00121	00005462	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1/2"		MT	700,000	23,28		
00122	00035754	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 X 2,00MM.FLEXIVEL E FACIL DE MANUSEAR. COR: PRETA.ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA:2,00MM. BITOLA: 3/4. PRODUZIDA EM PVC FLEXIVEL PRETO, TRANÇADO E REFORÇADOCOM FIOS DE POLIESTER. UTILIZADA PARAPASSAGEM DE AGUA E AFINS. PRODUTO NOVO.MATERIAL DE BOA QUALIDADE. EMCONFORMIDADE COM AS NORMAS		MT	500,000	2,98		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		REGULAMENTADORAS						
00123	00034570	MASSA CORRIDA ACRILICA - SACO COM 5 KG.		UN	60,000	20,57		
00124	00035724	PASTA PARA SOLDA 110 GRAMAS		UN	4,000	7,09		
00127	00035753	PORTA DE CORRER SOBREPOR BATENTE 215 X82 CM BRANCO. TIPO DE ABERTURA: DECORRER. ALTURA: 215 CM. LARGURA: 82 CM.MATERIAL: MADEIRA. TIPO DE MATERIAL: MDF.PORTA MONTADA. TIPO: LISA. ACOMPANHABATENTE. MATERIAL DO BATENTE: METAL. TIPODE MATERIAL DO BATENTE: AÇO. PRODUTONOVO. MATERIAL DE BOA QUALIDADE		UN	2,000	565,00		
00128	00020367	PORTA SANFONADA EM PVC MEDINDO 80CM X2,10CM		UN	4,000	99,00		
00129	00035751	PORTA SANFONADA LISA PLASTICO PVC AMBOSOS LADOS 2,10 X 0,60 M NA COR BRANCA. TIPODE ABERTURA: SANFONADO. ALTURA: 210 CM.LARGURA: 60 CM. ESPESSURA MINIMA: 8 MM.QUANTIDADE DE TRAVAS: 01. LADO DEABERTURA: AMBOS OS LADOS. TIPO DEMATERIAL: PVC. PRODUTO NOVO. MATERIAL DEBOA QUALIDADE. EM CONFORMIDADE COM ASNORMAS REGULAMENTADORAS		UN	2,000	87,00		
00130	00035752	PORTA SANFONADA LISA PLASTICO PVC AMBOSOS LADOS 2,10 X 0,72 M NA COR BRANCA. TIPODE ABERTURA: SANFONADO. ALTURA: 210 CM.LARGURA: 72 CM. ESPESSURA MINIMA: 8 MM.QUANTIDADE DE TRAVAS: 01. LADO DEABERTURA: AMBOS OS LADOS. TIPO DEMATERIAL: PVC. PRODUTO NOVO. MATERIAL DEBOA QUALIDADE. EM CONFORMIDADE COM ASNORMAS REGULAMENTADORAS.		UN	2,000	94,50		
00131	00005495	PREGO 10 X 10		KG	1,000	16,33		
00133	00001951	PREGO 13X15		KG	1,000	13,08		
00134	00000476	PREGO 15 X 15		KG	5,000	11,96		
00136	00000477	PREGO 16X24		KG	107,000	11,09		
00138	00001398	PREGO 18X24.		KG	35,000	10,26		
00140	00000473	PREGO 25X72		KG	505,000	12,13		
00141	00005496	PREGO GALVANIZADO COM BORRACHA - TAM.18 X 27		KG	16,000	17,05		
00142	00025101	PRUMO METAL		UN	2,000	25,20		
00143	00002619	REJUNTE BRANCO		KG	105,000	6,65		
00144	00005506	ROLO 05 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAFUNDIDO EM TUBO PLÁSTICO SEM UTILIZAÇÃODE COLA		UN	65,000	5,81		
00145	00005507	ROLO 09 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAFUNDIDO EM TUBO PLÁSTICO SEM UTILIZACAODE COLA		UN	465,000	9,25		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00147	00025144	ROLO 15 CM DE TECIDO DE LÁ SINTÉTICA, ANTIGOTAS, FUNDIDO EM TUBO PLÁSTICO SEMUTILIZAÇÃO DE COLA.		UN	40,000	11,96		
00149	00000454	ROLO ANTI-RESPINGO 23 CM		UN	70,000	12,32		
00150	00007513	ROLO DE ESPUMA 05 CM COM GARFO		UN	10,000	4,92		
00152	00024056	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM GARFO		UN	2,000	8,16		
00153	00022025	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM GARFO		UN	7,000	17,79		
00154	00025145	ROLO DE ESPUMA POLIETILENO 15 CM, COM GARFO		UN	4,000	19,00		
00155	00005510	ROLO DE LA 15 CM COM GARFO		UN	9,000	11,81		
00156	00035723	ROLO DE SOLDA 1,5 MM - 500 GRAMAS		UN	5,000	61,14		
00157	00000825	SERRINHA DE AÇO		UN	35,000	6,95		
00158	00005513	SIFAO SANFONADO DUPLO		UN	89,000	13,11		
00159	00005514	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL		UN	151,000	7,11		
00160	00024996	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280GRAMAS		UN	117,000	15,10		
00161	00003866	SOLVENTE - GALAO COM 05 LITROS		GL	36,000	60,93		
00162	00022805	SUPORTE DOBRADO METALICO PARA CALHA DE 170 mm		MT	22,000	8,87		
00163	00005515	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM		UN	20,000	9,32		
00164	00019056	TANQUE DE FIBRA - DUPLO - 1,20 X 0,59 METROS		UN	8,000	99,67		
00165	00025025	TANQUE ENCAIXE AÇO INOX 50X40 COM PANHA VÁLVULA DE 3,1/2 SEM ESCAPELADRÃO E SFREGADOR INCLINADO E FRISOS ARREDONDADOS QUE AUXILIAM NA LAVAGEM FURO CENTRALIZADO		UN	7,000	393,30		
00166	00021290	TE 90 GRAUS DE PVC BRANCO 100 X 100 MM		UN	4,000	12,23		
00167	00005518	TE DE ESGOTO 40 MM - CLASSE A		UN	10,000	2,50		
00168	00035940	TE DE ESGOTO 100 MM - CLASSE A		UN	24,000	7,91		
00169	00001325	TE SOLDAVEL 20 MM		UN	70,000	1,24		
00170	00001353	TE SOLDAVEL 25 MM		UN	115,000	2,23		
00171	00035750	TELA HEXAGONAL VIVEIRO (FIO 24 0,56 MM /MALHA 1,25 CM). FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO. RESISTENTE A FERRUGEM. BITOLA: 0,56 MM. MALHA DA TELA: 1/2 (1,25 CM). ALTURA: 1 M. PRODUTO NOVO. MATERIAL DE BOA QUALIDADE		MT	150,000	313,90		
00172	00000482	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,5 X 0,05 M		UN	850,000	29,50		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00174	00005542	TINTA 100% ACRILICA FOSCO GELO EXTERIOR- LATA COM 18 LITROS		LA	55,000	219,00		
00176	00034569	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO3.600		UN	100,000	77,46		
00177	00033209	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO NEVE3.600		UN	100,000	77,46		
00179	00003949	TORNEIRA INOX PARA PIA		UN	52,000	56,00		
00180	00001351	TORNEIRA PLASTICA 18CM 1/2"		UN	70,000	4,87		
00181	00005555	TRENA DE ACO 08 MT		UN	9,000	23,82		
00182	00000822	TRENA DE FIBRA ABERTA REFORCADA - 30 MTS		UN	7,000	29,66		
00183	00005556	TUBO DE ESGOTO 100 MM - CLASSE A		UN	175,000	49,56		
00184	00005561	TUBO SOLDAVEL 25 MM - CLASSE A		UN	90,000	14,89		
00185	00005562	VALVULA INOX PARA PIA		UN	30,000	15,27		
00186	00001767	VERGALHAO 5.0		VR	2.200,000	10,59		
00187	00001366	VERGALHAO 5/16.		VR	1.350,000	25,07		
00188	00005566	VERNIZ 3.600 FILTRO SOLAR		GL	27,000	90,33		
00189	00030736	ADAPTADOR SOLD.CURTO 20X1/2		PÇ	50,000	0,65		
00190	00030252	ARAME GALVANIZADO Nº14		KG	30,000	13,41		
00191	00028343	ARAME GALVANIZADO Nº18		KG	50,000	14,20		
00192	00005370	BANDEJA PARA PINTURA DE 15 CM		UN	10,000	4,03		
00193	00005369	BANDEJA PARA PINTURA DE 23 CM		UN	10,000	4,23		
00194	00029880	BROCHA PARA PINTURA REF.48		UN	12,000	7,18		
00195	00005391	BUCHA 05		UN	100,000	0,08		
00198	00034300	COLA PARA CANO PVC DE 175 GRAMAS		UN	20,000	9,58		
00201	00025568	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M		UN	25,000	6,52		
00202	00001952	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA - TAMANHO,07 X 200 M		RL	25,000	10,67		
00206	00031333	LINHA PEDREIRO Nº100		UN	5,000	10,17		
00208	00030437	NIPEL 1/2 ROSCA		UN	16,000	0,66		
00209	00030166	PIA SINTETICA 1 MT		UN	10,000	151,33		
00215	00035298	TAIPA PINUS 0.30 X 0.02 X 3.00M		PÇ	500,000	19,06		
00216	00035298	TAIPA PINUS 0.30 X 0.02 X 3.00M		PÇ	880,000	24,42		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00217	00021291	TE 90 GRAUS DE PVC BRANCO 40MM		UN	17,000	7,10		
00219	00013000	TINTA OLEO MARROM ESCURO (TABACO) 3600		GL	9,000	65,25		
00220	00028653	TINTA PVA 18L		LA	10,000	3,33		
00221	00005547	TINTA PVA FOSCA EXTERIOR PARA PAREDECOR AZUL - LATA COM 18 LITROS		LA	6,000	88,44		
00222	00005548	TINTA PVA FOSCA EXTERIOR PARA PAREDECOR BRANCA - LATA COM 18 LITROS		LA	6,000	88,44		
00223	00018710	TINTA PVA FOSCA AVELUDADA COR GELO -LATA COM 18 LITROS		LA	2,000	128,97		
00224	00020256	SOLVENTE AGUARRAZ - ALTA QUALIDADE -EMBALAGEM COM 01 LITRO		UN	5,000	15,00		
00225	00028945	QUEROSENE 5 LTS <input type="checkbox"/> QUEROSENE 5 LTS <input type="checkbox"/>		UN	1,000	72,75		
00226	00025041	FERROLHO NAVAL COLONIAL 06CM		UN	20,000	12,79		
00227	00032405	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3		PCT	20,000	5,23		
00228	00021279	ALISAR DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU 7 X1,5 CM PARA PORTA DE 0,60 X 2,10 M OUEQUIVALENTE		UN	20,000	18,90		
00229	00022407	PORTA DE MADEIRA MISTA (MACICA) - TAM.2,10 X 1,00		UN	3,000	139,98		
00230	00036206	TINTA OLEO COR PRETA 3600		GL	7,000	89,00		
00231	00012999	TINTA OLEO AZUL MAR 3600		GL	5,000	65,25		
00232	00005525	TINTA OLEO BRANCA 3600		GL	10,000	69,70		
00233	00028056	TINTA SPRAY 400ML PRATA		UN	20,000	16,12		
00234	00019431	TINTA SPRAY AZUL 350 ML		UN	20,000	15,12		
00235	00019432	TINTA SPRAY BRANCO 350 ML		UN	10,000	14,33		
00236	00019430	TINTA SPRAY DOURADO 350 ML		UN	30,000	20,01		
00237	00019435	TINTA SPRAY VERDE 350 ML		UN	12,000	14,95		
00238	00019436	TINTA SPRAY VERMELHO 350 ML		UN	24,000	14,33		
00239	00031816	TORNEIRA PLASTICA 15 CM <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	20,000	4,66		
00240	00005558	TUBO DE ESGOTO 40 MM - CLASSE A		UN	20,000	19,68		
00241	00021935	TUBO PVC BRANCO 100MM (TUBOS 6M)		UN	10,000	49,55		
00242	00005560	TUBO SOLDAVEL 20 MM - CLASSE A		UN	40,000	11,49		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00244	00005503	RIPAO 0,06 X 0,03 M		MC	2.650,000	2,55		
00245	00005504	RIPAO 0,05 X 0,07 M		MC	200,000	2,56		
00246	00029251	COMPENSADO 10 MM COMPENSADO 10MM <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	20,000	8,69		
00247	00015611	MANGUEIRA DE 1/2 PT 150 TRACADA -AMARELA COM 02 CAMADAS DE PVC		MT	200,000	25,70		
00249	00036459	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 PRETO		MT	200,000	82,45		
00250	00029186	LAJOTA 20X20 LAJOTA 20X20. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	1.500,000	0,65		
00252	00000700	BRITA N 02		M3	6,000	99,87		
00255	00025404	PISO BRANCO 30X30 PEI 5		M2	300,000	22,00		
00257	00018856	VASO SANITARIO BRANCO ADULTO COM BACIABRANCA ACOPLADO		UN	16,000	275,46		
00258	00021957	LAVATORIO COM COLUNA		UND	10,000	115,22		
00260	00030233	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA		UN	6,000	29,90		
00262	00015571	SELADOR ACRILICO DE PAREDE BRANCA - LATACOM 18 LITROS		LA	3,000	23,50		
00264	00018761	ESCORA DE EUCALIPTO COM 6,00 METROS		UN	200,000	9,00		
00265	00002415	TELHA COLONIAL		UN	1.000,000	0,85		
00268	00018701	JANELAO DE MADEIRA MISTA - TAMANHO 1,00X 1,50 M		UN	4,000	139,00		
00269	00030049	LONA PRETA 8 MTS LARGURA LONA PRETA 8MTS LARGURA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	50,000	400,00		
00270	00020832	LONA SUPERLONA PRETA - C/ 08 METROS DELARGURA		MT	30,000	10,70		
00271	00026871	BRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM X 4,8MM		UN	300,000	15,90		
00274	00015591	FIO DE NYLON 3MM - QUADRADO - ROLO COMNO MINIMO 300 METROS		RL	22,000	106,33		
00277	00001385	GRAMPO PARA CERCA		KG	11,000	10,64		
00278	00003141	MADERITE 14 MM COLA NAVAL - 2,20 X 1,10 M		UN	120,000	54,13		
00279	00035979	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO PARACERCA - MEDIDA 2,50 - DIAMETRO 10 X 12		UN	500,000	24,48		
00280	00035980	TELA SOLDADA GALVANIZADA - 2,50 CM, FIO12, ALTURA 1,80 -		MT	500,000	55,80		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00281	00036683	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO PARACERCA, MEDIDA 2,50 - DIAMETRO 8 X 10		UN	50,000	18,90		
00282	00000499	COLHER DE PEDREIRO 8"		UN	3,000	16,98		
00283	00000885	ADESIVO VEDA JUNTA 75 G		UN	3,000	6,36		
00284	00024596	ARAME FARPADO DE AÇO ZINCADO FIO 161,52MM COM 500 METROS COMPRIMENTO		RL	10,000	322,81		
00285	00020992	ARAME GALVANIZADO 16 AWG		KG	13,000	18,00		
00288	00004194	BRITA N 0		M3	512,000	122,43		
00291	00001333	PINCEL 2 1/2" CLASSE A DE PELO		UN	4,000	9,65		
00293	00005466	NIVEL DE MADEIRA 40 CM		UN	2,000	28,94		
00294	00004205	PINCEL 2" CLASSE A DE PELO		UN	4,000	4,98		
00295	00029426	PINCEL 3/4.		UN	8,000	5,12		
00298	00001069	PREGO 18X30		KG	2,000	11,75		
00300	00033194	PREGO GALVANIZADO COM BORRACHA 18 X 27		KG	3,000	18,55		
00304	00015957	TURQUESA PARA ARMADOR N 12		UN	3,000	26,32		
00309	00026902	TELHA AMIANTO 2,44X0,50		UN	100,000	31,25		
00311	00026854	LIMA ENXADA 8 DUAS CARAS		UN	10,000	17,35		
00312	00020830	LONA SUPERLONA PRETA - C/ 04 METROS DELARGURA		MT	60,000	4,42		
00313	00024680	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA		UN	15,000	11,30		
00314	00005420	DISCO PARA CORTE DE CONCRETO		UN	5,000	12,41		
00320	00001597	CIMENTO CP III RS 40 CM 50 KG		UN	1.000,000	22,13		
00322	00000475	PO DE PEDRA (GINAISSE)		M3	2.050,000	70,40		
00329	00002328	TUBO DE ESGOTO 150 MM - CLASSE A		UN	100,000	120,07		
00330	00002729	VERGALHAO 1/2		VR	300,000	50,45		
00334	00005366	APLICADOR DE SILICONE COM CATRACA		UN	6,000	14,35		
00335	00029265	ARAME GALVANIZADO Nº10		KG	3,000	13,57		
00336	00034332	ARAME LISO FRUTIFIO - 2,1 MM 500 KGF;		MT	10,000	30,77		
00338	00001246	ARAME LISO GALVANIZADO N 12		KG	3,000	14,52		
00339	00001316	ARAME LISO GALVANIZADO N 14		KG	3,000	13,99		
00342	00022026	BARRA DE APOIO ACO INOX PARA LAVATORIO -60CM COMPRIMENTO PARA PORTADORES DENECESSIDADES ESPECIAIS		UN	6,000	88,44		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00345	00026377	BROCA ACO RÁPIDO 5MM		UN	5,000	4,75		
00353	00034314	BROCA PARA MADEIRA 5/16 POLEGADAS		UN	3,000	7,28		
00358	00034290	EMENDA (JUNCAO) SOLDAVEL 32 MM		UN	4,000	1,30		
00359	00021053	ENGATE FLEXIVEL DE DE 40 CM EM INOX		UN	18,000	48,68		
00360	00005425	ENGATE PARA PIA 50 CM		UN	30,000	5,44		
00361	00005436	EXPUDE PARA VASO SANITARIO		UN	50,000	3,17		
00363	00017698	FOLHA DE COMPENSADO EM COPAIBA 15 MM -2,20 X 1,60 M		UN	45,000	83,36		
00367	00026351	JOELHO SOLDAVEL 32 MM		UN	25,000	1,39		
00370	00021037	LUVA DE 25 MM X 20 MM		UN	5,000	1,48		
00372	00020517	LUVA DE PVC 100MM		UN	5,000	4,43		
00373	00001059	LUVA SOLDAVEL 20 MM		UN	5,000	0,61		
00376	00015573	MASSA CORRIDA ACRILICA INTERIOR - SACOCOM 20 KG		SC	1,000	28,86		
00378	00030417	PARAFUSO 3/8 X 6		UN	20,000	1,20		
00380	00005490	PONTEIRA DE ACO 12"		UN	5,000	29,73		
00382	00034296	REDUCAO CANO 50 MM P/ 1 POLEGADA DEROSCA INTERNA		UN	3,000	400,00		
00391	00022812	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL COMANTIMANCHAS COR AZUL CEU QUE POSSUIUMA NOVA FÓMULA COM ADITIVO QUE AGENAS PAREDES POSSIBILITANDO LIMPARFACILMENTE MANCHAS. SEM CHEIRO, FÁCIL DEAPLICAR COM EXCELENTE COBERTURA EACABAMENTO ACETINADO. O PRODUTO ÉINDICADO PARA PAREDES INTERNAS EEXTERNAS. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS,BAIXA TOXICIDADE, LATA COM 18 LITROS.		LA	5,000	315,87		
00392	00022811	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL COMANTIMANCHAS COR BRANCO NEVE QUE POSSUIUMA NOVA FÓMULA COM ADITIVO QUE AGENAS PAREDES POSSIBILITANDO LIMPARFACILMENTE MANCHAS. SEM CHEIRO, FÁCIL DEAPLICAR COM EXCELENTE COBERTURA EACABAMENTO ACETINADO. O PRODUTO ÉINDICADO PARA PAREDES INTERNAS EEXTERNAS. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS,BAIXA TOXICIDADE, LATA COM 18 LITROS.		LA	5,000	315,87		
00398	00001087	TORNEIRA LONGA 1/2"		UN	4,000	46,96		
00401	00034493	VERNIZ FOSCO 3,600 LT		GL	1,000	94,00		
00423	00019695	PIA PARA COZINHA DE GRANITO SINTETICO120X55CM 3.1/2 DUPLO ESCORREDOR CORBRANCA		UN	2,000	279,50		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00513	00024988	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE COR		BD	5,000	209,95		
00514	00024989	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE COR AZULCELESTE LAVAVEL 18 LITROS		BD	5,000	209,95		
00515	00024990	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE COR VERDELAVAVEL 18 LITROS		BD	5,000	209,95		
00517	00024992	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR AMARELA3,6 LITROS		GL	15,000	95,45		
00518	00024993	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR AZULCELESTE 3,6 LITROS		GL	21,000	95,45		
00519	00024995	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR LILAS 3,6LITROS		GL	15,000	95,45		
00520	00024994	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR VERDE 3,6LITROS		GL	15,000	95,45		
00529	00036590	BOLSA PARA FERRAMENTAS COM 37 BOLSOSEM LONA		UN	1,000	189,99		
00530	00005390	BROCHA (TRINCHA) N 03		UN	2,000	8,20		
00531	00032246	CONE SINALIZAÇÃO 75 CM		UN	2,000	57,00		
00532	00036601	FITA GUIA DE AÇO PASSA FIO ROLO DE 20M		UN	1,000	173,49		
00533	00036593	PASSADOR DE FIO COM ALMA DE AÇO COM 20M		UN	1,000	14,91		
00534	00034089	MANTA ASFALTICA ADESIVA ALUMINIZADA60CM x 10M		UN	25,000	0,99		
00537	00018728	TUBO SOLDAVEL 32 MM - CLASSE A		UN	10,000	26,73		
00538	00018726	LUVA SOLDAVEL 32 MM		UN	20,000	1,26		
00540	00030602	JOELHO 100 MM P/ ESGOTO		UN	20,000	4,74		
00541	00036007	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO,PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS - PCT 20KG		UN	40,000	16,90		
00542	00015572	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERIOR - SACOCOM 20 KG		SC	40,000	27,50		
00543	00021913	SOLEIRA DE GRANITO 15 CM ESPESSURA 2 CM		MT	15,000	25,00		
00546	00015667	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA AZUL PARADEMARCACAO- BALDE COM 18 LITROS		BD	5,000	334,95		
00548	00036770	FIXA CUBA 380 G		UN	10,000	46,70		
00549	00036771	LAJOTA 19 X 19 X 39		UN	3.000,000	1,08		
00550	00036772	REGISTRO SOLDAVEL 25 MM		UN	20,000	13,00		
00551	00036773	REGISTRO SOLDAVEL 32 MM		UN	20,000	20,90		
00552	00036774	TINTA PARA PISO DE QUADRA ESPORTIVA CORAZUL LATA COM 3,6L		UN	20,000	122,00		
00553	00036777	TAIPA 0.15 X 0.02 X 3.00M		UN	25,000	12,56		
00555	00001552	ARCO DE SERRINHA		PÇ	1,000	17,16		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00556	00036006	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTESEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANAIMPERMEABILIZANTE ACRILICA		KG	200,000	60,00		
00558	00029881	BALDE PLASTICO PRETO P/ CONCRETO		UN	5,000	14,20		
00559	00025074	BANDEJA PARA PINTURA 30CM		UN	3,000	6,90		
00560	00026350	BROCA CONCRETO 7,0 MM		UN	8,000	8,73		
00561	00036200	BROCA DE ACO PARA FURADEIRA Nº 10		UN	5,000	19,00		
00562	00036201	BROCA DE ACO PARA FURADEIRA Nº 12		UN	5,000	16,61		
00563	00036195	BROCA DE ACO PARA FURADEIRA Nº 3		UN	5,000	7,90		
00564	00036196	BROCA DE ACO PARA FURADEIRA Nº 5		UN	5,000	6,90		
00565	00036197	BROCA DE ACO PARA FURADEIRA Nº 6		UN	5,000	7,90		
00566	00036198	BROCA DE ACO PARA FURADEIRA Nº 7		UN	5,000	8,90		
00567	00036199	BROCA DE ACO PARA FURADEIRA Nº 8		UN	5,000	9,90		
00568	00036203	BROCA DE CONCRETO PARA MARTELETO Nº 10		UN	7,000	9,52		
00569	00036204	BROCA DE CONCRETO PARA MARTELETO Nº 12		UN	5,000	14,80		
00570	00036202	BROCA DE CONCRETO PARA MARTELETO Nº 8		UN	7,000	12,28		
00575	00036212	BUCHA PARA PARAFUSO Nº12		UN	50,000	0,33		
00578	00024685	Caixote Para Argamassa De Pvc Caixa MassaEspecificação: Ideal para Construção Civilmedida: 20 Lts		UN	5,000	6,42		
00579	00027481	DISCO DE CORTE CONCRETO		UN	5,000	11,17		
00581	00036208	DISCO DE LIXA 4.1/2 PARA LIXADEIRA (METAL)		UN	7,000	6,45		
00583	00015706	DOBRADICA ZINCADA 3 X 1,2"		CART	20,000	13,44		
00585	00026356	ESPATULA DE ACO 6"		UN	6,000	13,50		
00586	00036211	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANO AEROSSOL 500ML		UN	20,000	19,95		
00588	00032284	FITA VEDA ROSCA 20MT		UN	15,000	4,95		
00589	00004234	GESSO		KG	10,000	19,90		
00590	00036064	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA		UN	3,000	42,99		
00591	00036704	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA COM 100METROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE1,2 MM,		UN	2,000	4,00		
00592	00036187	LIXA D'AGUA Nº DO GRAO 220		UN	40,000	2,00		
00593	00036188	LIXA D'AGUA Nº DO GRAO 360		UN	40,000	2,31		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00594	00036189	LIXA D'AGUA Nº DO GRAO 400		UN	40,000	2,40		
00595	00036186	LIXA D'AGUA Nº DO GRAO 80		UN	40,000	2,80		
00596	00035926	LUVA DE CORRER PARA TUBOS DE ESGOTO DE100 MM		UN	24,000	17,50		
00597	00035923	LUVA DE CORRER PARA TUBOS DE ESGOTO DE40 MM		UN	24,000	11,91		
00598	00035924	LUVA DE CORRER PARA TUBOS DE ESGOTO DE50 MM		UN	30,000	5,55		
00599	00021929	LUVA DE PVC SOLDAVEL 20MM		UN	10,000	2,27		
00601	00032989	MANGUEIRA DE NIVEL		UN	3,000	34,90		
00602	00001364	NIPEL ROSCA 3/4		UN	20,000	1,00		
00603	00001364	NIPEL ROSCA 3/4		UN	20,000	0,73		
00604	00036193	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 10		UN	50,000	0,45		
00605	00036194	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 12		UN	50,000	0,58		
00606	00036190	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 6		UN	650,000	0,38		
00607	00036191	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 7		UN	650,000	0,45		
00608	00036192	PARAFUSO PARA BUCHA Nº 8		UN	150,000	0,50		
00609	00019037	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO		UN	40,000	2,45		
00615	00016870	REBITE DE ALUMINIO 4.0 X 10 - PACOTE COM100 UNIDADES		PCT	500,000	2,40		
00616	00001729	REGISTRO BORBOLETA 1/2 REGISTROBORBOLETA 1/2 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	5,000	8,43		
00617	00018769	REMOVEDOR DE TINTA EM GEL - UNID COM900ML		UN	10,000	33,40		
00618	00025088	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 30CM COM GARFO		UN	20,000	29,00		
00619	00030519	ROLO P/PINTURA 9 CM Rolo p/pintura 9 cm <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	50,000	9,00		
00624	00020256	SOLVENTE AGUARRAZ - ALTA QUALIDADE -EMBALAGEM COM 01 LITRO		UN	15,000	11,68		
00627	00036711	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 50CM X 4MM		UN	100,000	14,99		
00628	00018828	TINTA ACRILICA A BASE DE AGUA BRANCA -LATA COM 18 LITROS		LA	10,000	279,90		
00630	00036698	TINTA ANTICORROSIVA ZARCAO - TINTA BASEPARA PINTURA DE PREPARAÇÃOANTICORROSIVA, COMPOSTA DE		UN	15,000	27,81		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00631	00005528	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL LAGUNA 3,6		GL	6,000	71,70		
00633	00017700	TINTA ESMALTE SINTETICO COLORADOBRILHANTE - GALAO COM 3,6 LITROS		GL	4,000	71,70		
00635	00005537	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETA 3,6 LT		GL	10,000	95,45		
00637	00035921	TORNEIRA DE PLASTICO PARA JARDIM, 1/2,BICA FIXA, COM ADAPTADOR PARAMANGUEIRA		UN	55,000	5,90		
00638	00021643	TORNEIRA PIA MESA C50 1/2		UN	10,000	47,00		
00640	00036021	TRINCHA 2"		UN	4,000	4,73		
00643	00000868	VARETA DE SOLDA VARETA DE SOLDA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		UN	50,000	1,81		
00645	00035937	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA,CROMADO		UN	30,000	56,25		
00646	00021641	ADESIVO PVC 75 GRAMAS		UN	15,000	4,17		
00651	00003283	BLOCO DE BRITA 10 X 20 X 40		UN	2.000,000	2,20		
00654	00035918	CAMARA DE AR 3,25" X 8" PARA CARRINHO DE MAO		UN	50,000	18,00		
00656	00035916	COLA PARA REMENDO A FRIO DE CAMARA DE AR TUBO 15 GR		UN	10,000	15,90		
00658	00032744	ESQUADRO CABO ALUM.		UN	5,000	14,59		
00659	00035920	KIT COMPLETO COMPREENDENDO PNEU 3,5" X8" PARA CARRINHO DE MAO, COM ARO 8" ETUBO 1.1/4" PARA EIXO DE 1 E CAMARA DE AR		UN	50,000	65,00		
00660	00022856	LADRILHO HIDRAULICO 20 X 20 (PISOPODOTÁTIL) VERMELHO ESP 5CM		M2	13.000,000	43,75		
00661	00020831	LONA SUPERLONA PRETA - C/ 06 METROS DE LARGURA		MT	700,000	5,49		
00663	00035927	LUVA DE CORRER PARA TUBOS DE ESGOTO DE 150 MM		UN	20,000	25,70		
00666	00035925	LUVA DE CORRER PARA TUBOS DE ESGOTO DE 75 MM		UN	20,000	8,33		
00668	00005488	PINCEL DE SEDA 2"		UN	100,000	9,90		
00669	00035919	PNEU 3,25" X 8" PARA CARRINHO DE MAO		UN	50,000	36,63		
00670	00035917	REMENDO ESTRELA PARA CAMARAS DE AR, 30MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	2,000	29,90		
00671	00018860	RIPAO 0,05 X 0,025 M		MC	250,000	2,00		
00672	00036254	RIPAO 0,08 X 0,025 M		MC	250,000	3,00		
00676	00035941	TE DE ESGOTO 150 MM - CLASSE A		UN	15,000	34,48		
00677	00035939	TE DE ESGOTO 75 MM - CLASSE A		UN	15,000	16,78		
00682	00001695	VERGALHAO 1/4		VR	200,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						15,38		
00686	00003283	BLOCO DE BRITA 10 X 20 X 40		UN	2.500,000	1,35		

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 008/2020 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 03 do edital de Concorrência nº 008/2020.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 5 do edital de Concorrência nº 008/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
- 6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 008/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
- 9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.
- 9.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2020 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 008/2020.
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F nº xxx.xxx.-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 008/2020 – Processo nº 223/2020 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 008/2020.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do município, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura de, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
 - a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.
- 6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.
- 7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 008/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um “X” a condição da empresa.